PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 5.741 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4920/2024, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R$ 9.080.824,46 (Nove milhões e oitenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
25.002 SERVIÇOS PÚBLICOS
002.23.695.0122.1276 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO
Cód. Reduzido 1892
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Cód. Reduzido 1893
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Cód. Reduzido 1894
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBTOTAL 9.080.824,46

TOTAL 9.080.824,46

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

36 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
36.002 COORDENAÇÃO DE TURISMO
002.23.695.0122.1276 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO
Cód. Reduzido 1764
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Cód. Reduzido 1843
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBTOTAL 9.080.824,46

TOTAL 9.080.824,46

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 11 de setembro de 2.025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0